



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 04/06/2012 às 16:25
<i>[Assinatura]</i> Matr. 42263

MPV 571

00630

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 4/6/2012	proposição MP 571, DE 2012
Deputado <i>JUAN VACENTE</i> autor <i>PSOL-57</i>	nº do prontuário 359

1. Supressiva	2. Substitutiva	☒ 3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	--	------------	------------------------

Página	Artigo:	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	---------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo 3º do Artigo 66 da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 66

§ 3º A recomposição de que trata o inciso I do caput poderá ser realizada mediante o plantio intercalado de espécies pioneiras, em sistema agroflorestal, observados os seguintes parâmetros: (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo abre margem para que as APPs sejam recompostas com eucaliptos, espécie que, por suas características, não permite que a função de proteção do solo da APP seja cumprida.



PARLAMENTAR

DEPUTADO JUAN VACENTE	<i>[Assinatura]</i>
-----------------------	---------------------